Decreto nº 5466/2021 de 14/06/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2748/2020 de 02/12/2020.

Decreta

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÃO

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.002 DIVISAO DE ADMINISTRAÇÃO-PROCOTOLO E CORRESPONDENCIA
03.002.04.122.0002.2.009 Manter a Divisao de Administracao - Paço Municipal -

76 - 3.3.90.40.00.00	000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	30.000,00

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO
12.004 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
12.004.18.541.0070.2.082 Conservação das Praças,Parques e Jardins

820 - 3.3.90.30.00.00	511	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
		Total.....:	**60.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

REDUÇÃO

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001.04.122.0002.2.008 Manter Gabinete do Secretario de Administracao

60 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00

03.002 DIVISAO DE ADMINISTRAÇÃO-PROCOTOLO E CORRESPONDENCIA
03.002.04.122.0002.2.009 Manter a Divisao de Administracao - Paço Municipal -

73 - 3.3.90.35.00.00	000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	22.000,00

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO
12.004 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
12.004.18.541.0070.2.082 Conservação das Praças,Parques e Jardins

823 - 3.3.90.39.00.00	511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
		Total.....:	**60.000,00**

Artigo 3º- Este decreto altera valores nas ações e projetos no PPA/LDO E LOA 2021.

Artigo 4º-Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Esperança, Estado do Paraná ,em 14 de junho de 2021.

Moacir Olivatti
Prefeito